PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05971/09

Autor: SARGENTO REGINA
Data: 14/09/2009
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o "Dia Municipal Contra a Homofobia", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o **"Dia Municipal Contra a Homofobia",** a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.
Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de agosto de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de setembro de 2009.